

## AVISO

### CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

ANO LETIVO 2020/2021

**TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESEMPENHO DE OUTRAS FUNÇÕES – TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**HORÁRIO N.º 2**

**AVISO DE ABERTURA**

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, José Luís Menezes Garcia, Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, e por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **Técnico Especializado para desempenho de outras funções – Técnico de Informática**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo.

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar, através da sua aplicação informática (<http://www.dgrhe.min-edu.pt>).

**Horário:** 18 horas semanais

**Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde.

**Tipo Duração:** Anual

**Caraterização das funções:** Garantir a manutenção do Parque Informático e das Plataformas do Agrupamento. Criar dinâmicas tecnológicas em diferentes áreas curriculares para potenciar o efeito disseminador. Promover o desenvolvimento de competências digitais nas famílias. Desenvolver competências digitais nos alunos. Contribuir para a aquisição de múltiplas literacias indispensáveis à construção do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

**Requisitos de admissão:** Possuir licenciatura no Grupo 550

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Ponto 12 do artigo 39.º, Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.**

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %;
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

**1 - A avaliação do portefólio** visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

**Na avaliação do portefólio, serão atribuídas as seguintes subponderações.**

**a) Formação académica – 10%**

- Licenciatura/Mestrado Integrado - 10 valores;

- Pós-graduação na área a contratar - 15 valores;
- Mestrado na área a contratar - 20 valores;

**b) Experiência profissional (dias de serviço escolas/instituições públicas e/ou privadas) – 10%**

- Até 1 ano - 5 valores;
- De 1 a 2 anos - 10 valores;
- De 2 a 4 anos - 15 valores;
- Mais de 4 anos - 20 valores;

**c) Formação Profissional (Horas de ações de formação na área, excluindo pós-graduações) - 10 %**

- Sem horas de formação - 0 valores
- Até 25 horas de formação - 5 valores
- Entre 26 e 49 horas de formação - 10 valores
- Entre 50 e 99 horas de formação - 15 valores
- Entre 100 a 150 horas de formação - 18 valores
- Mais de 150 horas de formação - 20 valores

O portefólio deverá ser enviado para o e-mail do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde ([eb23jung@mail.telepac.pt](mailto:eb23jung@mail.telepac.pt)), dentro do prazo do concurso e deverá conter dados comprovativos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

**2 - O número de anos** (Dias de serviço indicados nas declarações /365) de experiência profissional na área (escolas/instituições públicas e/ou privadas) terá as seguintes ponderações:

- Até 2 anos - 5 valores;
- De 2 a 4 anos - 10 valores;
- De 4 a 6 anos - 15 valores;
- De 6 a 8 anos - 18 valores;
- Mais de 8 anos - 20 valores.

O n.º de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

**3 - A entrevista de avaliação de competências** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá as seguintes ponderações:

- |   |            |
|---|------------|
| <b>a) Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento</b>      | <b>10%</b> |
| <b>b) Conhecimento do perfil do público-alvo</b>                | <b>10%</b> |
| <b>c) Perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho</b> | <b>10%</b> |
| <b>d) Capacidade de gestão do comportamento dos alunos</b>      | <b>5%</b>  |

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde (<http://www.agrupajunqueira.pt/>)

A entrevista será dirigida por um júri constituído pela Subdiretora, Irene Gomes e as Adjuntas do Diretor, Gracinda Santos e Julieta Ferreira.

Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula  $0,35 \text{ n}^\circ \text{ anos de experiência na área} + 0,3 \text{ x portefólio} + 0,35 \text{ x entrevista}$ .

Terminado o processo de seleção, a publicitação da lista final ordenadas será feita na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde.

#### **EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS**

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) o não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso.
- b) a falta de documentos comprovativos no portefólio que comprovem todas as declarações feitas.
- c) a não comparência à entrevista, nos casos dos candidatos selecionados para o efeito.

Demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Junqueira, 17 de setembro de 2020

O Diretor  
José Luís Menezes Garcia